

Lei N° 915

modifica a finalidade de bem público e das outras providências.

O povo do município de Estiva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a partir da promulgação desta Lei, afetado à Secretaria Municipal de Educação o veículo marca Mercedes Benz OF 1114, ano de fabricação 1984, modelo 1988, placa AFN 4883, cuja destinação será a de transporte escolar.

Art. 2º - Todos os equipamentos médicos e odontológicos, que compõem o referido veículo serão entregues e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações necessárias à adaptação do veículo às suas novas funções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estiva, 23 de dezembro de 1998

Dr. Agnécio de Oliveira
Deputado Municipal

Luandro Corrêa de Oliveira
Chefe de Gabinete